

BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/ ME nº 40.771.109/0001-47

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 19 DE MAIO DE 2022

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº **40.771.109/0001-47** (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio do edital de convocação (“Edital de Convocação”) enviado aos Cotistas pelo Administrador no dia **19 de maio de 2022**, nos termos do Art. 29 e 30 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356”):

Por meio da Edital de Convocação, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação das seguintes ordens do dia (“Deliberações”):

- (i) Alteração do artigo 10.1.1 do Capítulo X, do Regulamento (“Anexo I”), o qual passará a ter a seguinte redação:

“10.1.1. Sem prejuízo do disposto em outros dispositivos deste Regulamento, o Fundo poderá, por solicitação da Gestora, mensalmente, com divulgação no 5º (quinto) Dia útil de cada mês, e pagamento sempre no 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3, realizar a distribuição, parcial ou total, dos resultados acumulados pelo Fundo, utilizando-se como base de apuração o último Dia útil do mês imediatamente anterior (“Distribuições Mensais”)”

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 2,33%, das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** das Deliberações.

Os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas para todas as Deliberações seguem detalhados abaixo:

DELIBERAÇÃO	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
I	85,08%	14,12%	0.80%

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas Deliberações da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do **BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS**